Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 056/2024

De 24 de Janeiro de 2024

ESTABELECE O **REGULAMENTO PARA CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO PARA A EXPOCON 2024** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o município irá realizar a **EXPOCON 2024** - Feira do Agronegócio/Exposição da Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária, Gastronomia, Entretenimento e Lazer nos dias 16,17,18 e 19 de maio de 2024.

Considerando a importância de sua divulgação a nível local, regional e estadual.

Considerando a importância de envolver e motivar a comunidade neste processo e de forma especial na escolha da corte de soberanas que terão o compromisso de trabalhar na divulgação do evento e as potencialidades na representação do município nos eventos oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do município de Condor para a **EXPOCON 2024** – Feira do Agronegócio/ Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária a realizar-se de 16 a 19 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Regulamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 24 de Janeiro de 2024

Valmir Land
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CONDOR PARA A EXPOCON 2024

1. OBJETIVO:

1.1 O presente concurso visa a escolha e coroação das Soberanas do município de Condor, sendo Rainha, 1ª e 2ª Princesa para representar através de sua beleza, simpatia e cultura divulgar o evento e as potencialidades do município no âmbito local, estadual e nacional, a **EXPOCON 2024** - Feira do Agronegócio/Exposição da Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária, Gastronomia e entretenimento a realizar-se nos dias 16, 17, 18 e 19 maio de 2024.

1.2 As escolhidas representarão o município durante seu reinado que será pelo período de 02 (dois) anos, a contar da realização do evento.

2. DA REALIZAÇÃO:

2.1 O concurso de escolha das soberanas será realizado no dia **01 de março de 2024 (sexta-feira)**, a partir das 20 horas, em local a ser definido pela Comissão Organizadora do Evento.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo localizada na Rua Ipiranga, 22 em Condor, de **29/01/2024 até 15/02/2024**, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A candidata obrigatoriamente deverá representar uma entidade ativa com sede no Município, podendo ser: empresas, entidades, escolas, clubes de serviços, associações, comunidades culturais e sindicatos.

Parágrafo único. Para representar uma entidade, a candidata não precisa ter vínculo com a representada. Cada candidata poderá representar apenas uma entidade.

3.4 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileira, do sexo feminino;
b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos e no máximo de 23 (vinte e três) anos de idade;

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA
ICP Brasil

c) não ser casada;
d) não ter filhos e não estar grávida;
e) comprovar domicílio eleitoral em Condor;
f) residir no município;
g) estar cursando ou ter cursado, no mínimo o Ensino Médio;
h) não estar participando de outros concursos similares;
i) ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade para participar de toda a programação durante o período de organização e realização da EXPOCON 2024;
j) não estar respondendo por nenhum processo de ordem criminal;
k) estar com boa saúde;
l) não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.5 Da documentação necessária:

a) cópia de documento de identificação (RG - CPF e/ou CNH);
b) comprovante de residência;
c) comprovante título eleitoral atualizado;
d) comprovante da escolaridade;
e) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de rosto;
f) 1 (uma) fotografia 15x21 colorida de corpo inteiro (sem photoshop);
g) ofício de apresentação da candidata pela entidade e/ou empresa que representará;
h) entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida;
i) entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado.
Parágrafo Único – Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar Declaração do Empregador liberando a mesma para cumprir todos os compromissos relativos ao concurso e ao reinado.

3.6 A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

4. DO CONCURSO:

Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão o processo de avaliação pela Comissão Organizadora, seguindo os critérios e notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada atividade desenvolvida pelas candidatas:
a) prova de conhecimentos gerais do município;
b) teste de vídeo e fotografia;
c) entrevista individual das candidatas com os jurados;
d) beleza e simpatia;
e) desfile na passarela.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA
ICP Brasil

5. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O Corpo de Jurados do concurso das Soberanas será indicado pela Comissão Organizadora da **EXPOCON 2024**, composto de profissionais especializados e personalidades, sem vínculo parentesco com as candidatas.

5.2 Será eleita Rainha, a candidata que obtiver a maior média final decorrente das 5 (cinco) avaliações.

5.3 As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem as segundas e terceiras maiores médias finais, em sequência.

5.4 Em caso de empate na soma das notas, o critério de desempate será a melhor nota na avaliação cultural, seguido pela entrevista individual, persistindo o empate será considerada a melhor nota a beleza da candidata e passarela.

5.5 Ao final do Concurso, na noite de **01/03/2024**, o resultado e coroação será entregue pelo Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, ao mestre de cerimônia do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.

6. DA PREMIAÇÃO:

A Rainha e as duas Princesas receberão, além do título a premiação da Comissão Organizadora e patrocinadores:
a) Rainha receberá a importância de **R$ 1.000,00** (mil reais);
b) Princesas receberão a importância de **R$ 500,00** (quinhentos reais);
Parágrafo Único – As demais candidatas ficarão com o título de recepcionistas do evento e receberão cada uma a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS:

7.1 As Soberanas de Condor serão representantes oficiais do município, por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do município e seus respectivos eventos.

7.2 Deverão estar disponíveis para todos os compromissos e atividades que forem solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras.

7.3 Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços indicados pela Comissão Organizadora da Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA

8. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

8.1 As Soberanas de Condor quando representando o município em eventos oficiais, o mesmo arcará com as despesas de maquiagem, transporte e alimentação.

8.2. O traje típico e a coroa de uso obrigatório da Rainha e das Princesas serão custeados pelo município.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora das Soberanas/2024 e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Procuradoria da Administração Municipal. As deliberações competem exclusivamente a Comissão Organizadora, não cabendo recursos das candidatas e soberanas.

9.2 A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, negar-se a cumprir agenda oficial, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada e assim sucessivamente.

10. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM:

10.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e o som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

10.2 A autorização acima referida não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

11.2 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

11.3 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.4 As informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e ou pelo telefone (55) 3379- 1133.

11.5 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora de forma soberana e irrecorrível.

11.6 A cópia deste Regulamento está disponível no site www.condor.rs.com.br da administração municipal.

Condor, 24 de janeiro de 2024

Valmir Land
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Gabinete do Prefeito

CONCURSO ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE CONDOR
EXPOCON 2024

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Nome:
Endereço:
RG:
CPF:
Data de Nascimento:
Escolaridade:
Telefone/celular:
E-mail:
Filiação:
Pai:
Mãe:
Representante:
Telefone:
Local de Trabalho:

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, estar ciente das condições e sanções interpostas pelo Regulamento, estabelecido nesta Portaria nº 056/2024 de 24 de janeiro de 2024.

Condor, ____de_____ de 2024

_____
Candidata

Assinado por 1 pessoa: VALMIR LAND
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA e informe o código 72C4-3886-933A-95BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 72C4-3886-933A-95BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VALMIR LAND (CPF 688.XXX.XXX-20) em 31/01/2024 16:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://condor.1doc.com.br/verificacao/72C4-3886-933A-95BA